



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

I. Informações Básicas:

Estudo Técnico Preliminar - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

II. Contatos:

E-mail: turismo1@ita.sc.gov.br

Telefone: 49 3458-9573

Responsável(is): Jusselei Edson Perin

III – OBJETO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a contratação de professor/instrutor de gaita / acordeão de oito baixos para oferta de curso de gaita para moradores de Itá. O curso terá como início a segunda quinzena de abril 2024 com finalização na segunda quinzena de dezembro de 2024. Totalizando 8 meses.

IV – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

Em 2024, o município de Itá, através das Oficinas Culturais, iniciou o projeto “Gaiteiro por demais”, disponibilizando curso de gaita para crianças e adolescentes de forma gratuita. O projeto tem por objetivo a promoção e preservação da cultura e a inclusão através da música, ensinando os alunos a tocar o instrumento que é popular na região sul do Brasil: o acordeão diatônico, mais conhecido como gaita de oito baixos.

O projeto ganhou notoriedade e despertou interesse não apenas dos jovens, mas também de adultos, os quais manifestaram vontade de realizar o curso e aprender a tocar o instrumento que faz parte da cultura popular do sul do país, formando novos gaiteiros e gaiteiras que serão responsáveis por disseminar a cultura da gaita no estado e fora dele.

Devido à complexidade do instrumento, para que os alunos possam desenvolver as habilidades necessárias, é imprescindível o acompanhamento de um professor/instrutor devidamente apto para tal e que atenda turmas com no máximo dois alunos. Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo verificar a possibilidade de contratação de professor/instrutor de gaita para atendimento de alunos de Itá.

V– DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 2.661 de 20 de dezembro de 2023.

VI – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O professor/instrutor contratado(a) deverá prestar os serviços conforme as orientações da Secretaria solicitante, nas datas, horários e locais indicados pela mesma.

O Contratado poderá ser pessoa física ou jurídica.

O Contratado deverá prestar os serviços nos locais indicados pela Secretaria solicitante, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, duas vezes por semanas (05h em cada um desses dias), no horário das 17h até as 22h (podendo ser alterado em caso de necessidade da administração).

O(a) profissional deverá atender o número de alunos que for indicado pela secretaria e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

deverá possuir no mínimo 01 (um) instrumento (acordeão/gaita) para ser utilizado durante as aulas.

A empresa (pessoa jurídica) deverá apresentar os seguintes documentos mínimos para que seja firmada a sua contratação:

1) DECLARAÇÕES:

- **Declaração** que não incorre nos impedimentos;

- **Declaração** que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;

- **Declaração** de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

- **Declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, que responderá pela veracidade das informações prestadas

- **Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

2) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

- Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;

- Documento com foto do representante legal.

3) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- Regularidade perante a Fazenda Federal;

- Regularidade perante a Fazenda Estadual;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

- Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

4) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

5) HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- Documentos que comprovem a capacidade técnica do profissional.

- EM CASO DE SER PESSOA FÍSICA, DEVERÁ APRESENTAR:

- Documentos pessoais, com identificação do CPF, Carteira de Identidade ou CNH;
 - Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - Prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
 - Certidão negativa de insolvência civil;
 - Declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;
 - Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - Documentos que comprovem a capacidade técnica do profissional.
- A pessoa física deve observar ao ofertar sua proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.
- O Contrato decorrente da licitação referente ao presente Estudo técnico poderá ser prorrogado sucessivamente, nos termos da Lei vigente e do interesse da administração.

VII – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação, é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

- 1) O município contratar professor/instrutor por meio de processo seletivo.
- 2) O município treinar funcionários já efetivo para atender a demanda do curso como instrutor.
- 3) O município licitar o serviço de instrução para atender a demanda do curso.

A partir da análise das alternativas elencadas acima, foi definido que a melhor solução, tanto técnica quanto econômica é a alternativa número 3.

VIII– DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Como citado no tópico anterior, a solução definida para atender a presente demanda é realizar a contratação de empresa especializada e com experiência na instrução de curso de gaita

As exigências definidas pelo município são relacionadas à qualidade e especificações mínimas da empresa devidamente habilitada e dos materiais/equipamentos por ela utilizadas, como já previamente definido no tópico 3 do presente Estudo Técnico e como será melhor exemplificado no tópico abaixo.

IX – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

Item	Especificação	Unid	Quant.
01	Serviço de aulas de acordeon prático e teoria musical com duração mínima de 10 horas semanais na cidade de Itá.	Mês	8

X – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico realizou pesquisas na região em busca de empresas que atingissem as especificações e exigências para realização do curso.

Dessa maneira, comprova-se a viabilidade do valor que será pago a empresa, seguindo a orientação do § 4 do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Os valores praticados são os que seguem abaixo:

Item	Orçamento 1 Prefeitura de Ubiretama/R S	Orçamento 2 Fábio Pietyke	Orçamento 3 Pref. De Passo	Orçamento 4 Pref. de São José do
------	--	------------------------------	----------------------------------	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

			Fundo/RS	Cedro/SC
Serviço de aulas de acordeon/gaita prático e teoria musical com duração de 40 horas mensais na cidade de Itá.	R\$ 2.400,00	R\$ 3.500,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.750,00

Dessa maneira, o valor médio mensal do custo dos serviços de aulas de acordeon/gaita ficou em R\$ 2.742,50.

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço de aulas de acordeon prático e teoria musical com duração mínima de 40 horas mensais na cidade de Itá.	8 meses	R\$ 2.742,50	R\$ 21.940,00

Desta maneira, levando em consideração as quantidades mínimas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um gasto máximo no valor de R\$ 21.940,00

XI– JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá parcelamento da solução, uma vez que o item (serviço) que pretende-se contratar compõem a solução total para o atendimento da demanda definida.

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

No ano de 2023 já foram realizadas contratações correlatas como as oficinas de violão, teclado, banda marcial, desenho, biscuit, dança e teatro, e que 2024 terão continuidade.

XIII – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

No presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

XIV – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Com a contratação pretendida, espera-se atender a demanda de alunos que manifestaram interesse em participar do curso de gaita

XV – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Será previsto no edital e no contrato o servidor capacitado, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

XVI – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Não há impactos ambientais significativos ocasionados pela oferta das aulas.

XVII– POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela contratação de licitação.

Município de Itá, 07 março de 2024.

Diana Brito Oliveira
Diretora de Departamento